

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – PPGPS

Art. 1º O Estágio de Pós-doutoramento *sem bolsa* do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) da Unicesumar é um estágio acadêmico, voltado para atividades de pesquisa destinadas a portadores de título de Doutor com reconhecimento.

Art. 2º Os objetivos do Estágio de Pós-Doutoramento são:

- I - promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- II - fortalecer os grupos de pesquisa institucionais e
- III - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGPS.

Art. 3º O período para realização de Estágio de Pós-Doutoramento poderá ter o mínimo de seis meses e máximo de doze meses, contínuos ou fracionados, com possibilidade de renovação para mais doze meses. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa e apresentada para avaliação do Colegiado.

Art. 4º O tempo mínimo de dedicação do candidato é de 20(vinte) horas semanais.

Art. 5º Do interessado na realização do Estágio de Pós-Doutoramento *sem bolsa* exige-se, no mínimo:

- I - título de doutor;
- II - currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III - ficha de inscrição (anexo 1);
- IV - planilha de pontuação do currículo (anexo 2);
- V - plano de trabalho (anexo 3);
- VI - questionário/inventário sobre dedicação de trabalho no estágio (anexo 4);
- VII - termo de compromisso (anexo 5) e
- VIII - apresentar relatório ao término do período de Estágio de Pós-Doutoramento *sem bolsa*.
- IX - Apresentar comprovante de submissão do artigo científico ou da publicação sobre o trabalho desenvolvido no estágio de pós doutoramento.

§1º Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu País, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo colegiado do PPGPS.

Art. 6º À Secretaria e Coordenação do PPGPS caberá:

- I - receber a ficha de inscrição; o Plano de Trabalho e o Questionário/inventário sobre dedicação de trabalho no estágio;
- II - encaminhar à Coordenação do PPGPS o Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato.
- III - fornecer declaração referente à realização do Estágio de Pós-Doutoramento ao término do respectivo período.

Art. 7º Ao Colegiado do Programa caberá:

- I - referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
- II - estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário.

Art. 8º Ao docente supervisor do Estágio de Pós-Doutoramento sem bolsa caberá:

- I - supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutoramento do PPGPS pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
- II - emitir parecer do relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

§1º O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato à pós-doutoramento sem bolsa.

Art. 9º Ao(a) estagiário(a) de pós-doutoramento sem bolsa será disponibilizado acesso:

- I - à Biblioteca da Unicesumar;
- II - ao laboratório e outros equipamentos, de acordo com o termo de compromisso do anexo 5.

Art. 10º A realização do Estágio de Pós-Doutoramento sem bolsa no PPGPS, não caracteriza, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Unicesumar em relação ao estagiário(a) de pós-doutoramento sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.

Art.11º A solicitação de cancelamento do Estágio de Pós-Doutoramento sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da Unicesumar ou do(a) estagiário(a) de pós-doutoramento, mediante formalização por meio de requerimento a ser preenchido e entregue na secretária do PPGPS.

Art. 12º Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou outra que lhe vier a substituir.

Art.13º Os casos não tratados neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS.

Maringá, 05 de julho de 2019.



Prof.ª Dr.ª Sonia Maria Marques Gomes Bertolini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde -
UNICESUMAR

Anexo 1
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome					Telefone celular e fixo, com DDD, para contato emergencial:		Identidade/passaporte	
Nacionalidade		Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	CPF	
				Cidade	Estado			
Filiação		Pai						
		Mãe						
Endereço					Bairro			
Cidade				Estado		CEP		
Telefone				Celular			E-mail	

2. Dados Acadêmicos

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Mestrado				
Doutorado				
Pós-Doutorado				

Anexo 2

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

PLANILHA DE PONTUAÇÃO – Currículo Lattes

Candidata (o): _____

Formação/Graduação: _____

Mestrado: _____

Doutorado: _____

Vaga pretendida:

Linha 1 - Promoção da Saúde no Envelhecimento

Linha 2 - Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde.

Itens	Quantidade	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Total pontuação (máximo pontos) = 100			
• 2.1 Artigos publicados em periódico científico (pontuação segundo os critérios da CAPES) (máximo-40 pontos)			
a) Revista Qualis A1, A2, B1,B2, B3, B4, B5 e C*: (ÁREA INTERDISCIPLINAR)			
A1 100% = 10 pontos/ artigo			
A2 85% = 8,5 pontos/ artigo			
B1 70% = 7,0 pontos/ artigo			
B2 55% = 5,5 pontos/ artigo			
B3 40% = 4,0 pontos/ artigo			
B4 25% = 2,5 pontos/ artigo			
B5 10% = 1,0 pontos/ artigo			
2.2 Capítulo de livro com ISBN (máximo 5 pontos)			
Autoria e co-autoria (2,5pontos/capítulo)			
2.3 Organizador de livro com ISBN (máximo 5 pontos)			
2,5 ponto/livro			
2.4 Autoria de livro com ISBN (máximo 10 pontos)			
5 pontos/livro			
2.5 Patente de produto (máximo 10 pontos)			
Aceita (10pontos/ patente)			
2.6 Experiência em Pesquisa (CNPq) (máximo 20 pontos)			
(10 pontos/pesquisa)			
2.7 Experiência em pesquisa (outras agências)- (máximo 10 pontos)			
(05pontos/pesquisa)			
NOTA/ TOTAL GERAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO	NOTA

Anexo 3

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

PLANO DE TRABALHO

Candidato/a: _____

Vaga pretendida:

- Linha 1 - Promoção da Saúde no Envelhecimento
- Linha 2 - Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde.

PLANO DE TRABALHO - PÓS-DOC (máximo 2 páginas)

TEMA:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
ABORDAGEM E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Linhas de Pesquisa	Definição	Propostas de Trabalho
Linha 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento	Esta linha de pesquisa propõe estudar o envelhecimento da população com ênfase no envelhecer de forma saudável, pressupondo a interação entre a saúde física, mental, independência nas atividades da vida diária, integração social, suporte familiar e independência econômica para contribuir com dados que possibilitem intervenções específicas que favoreçam o envelhecimento ativo.	
Linha 2 – Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde	Nesta linha de pesquisa, ocorrem investigações em dois eixos: na busca por alternativas aos problemas e ações relacionadas às políticas e práticas de promoção da saúde, envolvendo aspectos físicos e psíquicos em ambientes educativos – não necessariamente “escolar” e, problemas e ações envolvendo o desenvolvimento, o uso e a avaliação de tecnologias, incluindo aquelas específicas da comunicação, para a promoção da saúde. Também prevê o desenvolvimento de produtos tecnológicos para a Promoção da Saúde.	

Anexo 4

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

QUESTIONÁRIO/INVENTÁRIO SOBRE DEDICAÇÃO DE TRABALHO NO ESTÁGIO (máximo 2 páginas)

Candidato/a: _____

Vaga pretendida:

- Linha 1 - Promoção da Saúde no Envelhecimento
- Linha 2 - Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde.

- 1) Caso você seja selecionada(o), pretende fixar residência na cidade de Maringá?

- 2) Especifique e comente se você tem experiência com pesquisa relativa à Estilo de vida e fatores biopsicossociais e econômicos no processo do envelhecimento; Espaços e práticas na promoção da saúde do idoso; Tecnologias, comunicação e educação na promoção da saúde; Promoção da saúde em ambientes impactados; Promoção da saúde em diferentes espaços e contextos de aprendizagem e assistência.

- 3) Comente sua experiência com relação às atividades em grupo de pesquisa?

- 4) Descreva sobre expectativas que você tem com relação à vaga pretendida.

- 5) Comente algo de seu desejo, que não tenha sido contemplado nas questões dos anexos:

Observação: Caso a comissão julgar necessário, será realizado contato para esclarecimentos.

Anexo 5

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO SEM BOLSA

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO DE PÓS - DOCTORAMENTO SEM BOLSA

Declaro, para os devidos fins, que eu _____
_____, CPF _____,
estagiário (a) de pós-doutoramento sem bolsa, tenho ciência das condições
apresentadas pelo Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da
Unicesumar, para a realização de Estágio de Pós-Doutoramento, conforme
Regulamento do Estágio de Pós-Doutoramento sem bolsa, do PPGPS.

De acordo com o projeto proposto:

() o(a) estagiário(a) de pós-doutorado supramencionado(a) poderá acessar e
utilizar, com a anuência do coordenador(a) do PPGPS, o
laboratório _____,
no período de realização do Estágio de Pós-Doutoramento.

() não haverá necessidade de uso de laboratórios no período do Estágio de
Pós-Doutoramento sem bolsa.

Prof.^a Dr.^a Sonia Maria Marques Gomes Bertolini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde

Docente supervisor (a) do estagiário (a) de Pós-Doutoramento

Estagiário (a) de Pós-Doutoramento

